



EST. 1833

BANCO
CARREGOSA

Disciplina de Mercado
2016



INTENCIONALMENTE
DEIXADO EM BRANCO

Disciplina de Mercado

Índice

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
2.	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	6
3.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	7
3.1	Designação da Instituição e perímetro de consolidação.....	7
4.	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO.....	8
4.1.	Introdução.....	8
4.2.	RAS – Risk Appetite Statement.....	8
4.3.	Uma Visão Integrada do Risco.....	9
5.	ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS.....	16
5.1.	Informação Qualitativa.....	16
5.2.	Informação Quantitativa.....	17
6.	RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE.....	18
6.1.	Informação Qualitativa.....	18
6.2.	Informação Quantitativa.....	18
7.	RISCO DE CRÉDITO – ASPETOS GERAIS.....	19
7.1.	Conceitos e Definições – Informação Qualitativa.....	19
7.2.	Informação Quantitativa.....	23
8.	RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO.....	26
8.1.	Informação Qualitativa.....	26
8.2.	Informação Quantitativa – Método Padrão.....	26
9.	TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO.....	27
9.1.	Informação Qualitativa.....	27
9.2.	Informação Quantitativa.....	27
10.	OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO.....	29
11.	RISCO DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO.....	30
11.1.	Informação Qualitativa.....	30
11.2.	Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação).....	31
12.	RISCO CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO.....	32
12.1.	Informação Qualitativa.....	32
12.2.	Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial e de Mercadorias.....	32
13.	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA.....	33
13.1.	Informação Qualitativa.....	33
14.	RISCO OPERACIONAL.....	34
14.1.	Informação Qualitativa.....	34
14.2.	Informação Quantitativa – Risco Operacional.....	34
15.	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL.....	35
15.1.	Informação Qualitativa.....	35
15.2.	Informação Quantitativa – Risco de Taxa de Juro.....	35



BANCO
CARREGOSA

INTENCIONALMENTE
DEIXADO EM BRANCO

1. Nota Introdutória

No âmbito do enquadramento legal previsto no marco de Basileia III estabelecido através do Regulamento (EU) nº 575/2013 (CRR) e da Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito, o Banco L. J. Carregosa S.A. publica o documento “Disciplina de Mercado” que concentra os requisitos de informação e transparência ao mercado.

A informação divulgada tem como base de referência o final do exercício de 2016.

2. Declaração de Responsabilidade

O Banco L. J. Carregosa declara que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação constante neste documento é adequada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual o Banco se insere;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o relatório “Disciplina de Mercado” se refere.

Porto, 27 de junho de 2017

A Comissão Executiva

3. Âmbito de Aplicação

3.1 Designação da Instituição e perímetro de consolidação

O Banco L. J. Carregosa S.A., doravante Banco ou Banco Carregosa, é um banco privado que se dedica primordialmente à oferta de serviços e produtos de investimento, à gestão de ativos e ao aconselhamento centrados nas necessidades de clientes particulares, de elevado património e/ou com capacidade de aforro/investimento.

O Banco insere-se numa estrutura empresarial simples, com apenas uma sociedade participada, a Coolink – Serviços Informáticos e de Consultoria, Lda., estando dispensado de apresentar contas consolidadas.

A *Coolink* foi criada pelo Banco em 2007 e tem por objeto social a comercialização, importação, exportação, implementação e desenvolvimento de soluções e programas informáticos e de outros meios de apoio à gestão e aos negócios. Assegura o apoio informático ao Banco, trabalhando quase exclusivamente para ele, sendo que em julho de 2015 foi comunicada ao BdP a perda do estatuto de empresa de serviços auxiliares. A atual participação de valor nominal de €25.000, correspondente a 50% do capital social dessa sociedade, será reduzida em conformidade até meados de 2018.

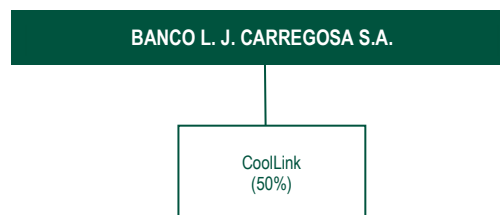


Figura 1 – Participações do Banco Carregosa

O presente Relatório é elaborado com referência às contas de 31 de dezembro de 2016, em base individual.

4. Política de Gestão de Risco

4.1. Introdução

A ambição assumida na missão e visão do Banco apenas é sustentável se for fundada numa política de risco¹ holística e consistente com os vários níveis de definição estratégica. Significa isto que a formulação de uma visão organizacional tem necessariamente subjacente a assunção de uma atitude face ao risco e a formulação estratégica não sobrevive sem uma política de gestão do risco que lhe está inerente.

O sucesso de um sistema de gestão de riscos não depende apenas de uma adequada estrutura organizacional ou de políticas e procedimentos apropriados, sendo também essencial a existência de um ambiente de controlo robusto, do qual faça parte uma cultura do risco suficientemente desenvolvida.

Nesta linha, o Banco assume a disseminação de uma cultura orientada para a gestão de riscos, no pressuposto que uma cultura do risco compreende a atitude e as iniciativas da instituição no sentido (i) de assegurar a divulgação e a compreensão das matérias do risco; (ii) promover o reconhecimento da importância da gestão de risco e da autoridade das funções de controlo; e (iii) garantir a assunção, por cada um dos colaboradores, independentemente do seu posicionamento funcional, de responsabilidades de gestão dos riscos.

Para o Banco, o Risk Appetite Framework (RAF) considera todos os riscos materiais (financeiros e não financeiros) inerentes à atividade desenvolvida, permitindo assegurar o alinhamento entre o apetite ao risco e os objetivos estratégicos através da consideração das dimensões de risco e rendibilidade nas decisões de negócio. Adicionalmente, facilita e promove a colaboração interdepartamental ou interfuncional no processo de análise e decisão relativamente à definição de objetivos de negócio, apetite de risco, perfil de risco, gestão de risco e otimização do binómio rendibilidade/risco, contribuindo para a promoção de uma cultura de risco a nível organizacional.

Assume-se ainda que esta abordagem deve contemplar um Risk Appetite Statement (RAS) que defina os limites que o Banco considera aceitáveis relativamente a cada risco, de modo a atingir os seus objetivos de negócio. Deve, assim, incluir medidas qualitativas, bem como métricas tendo por referência os resultados, os fundos próprios, indicadores de risco e a posição de liquidez, entre outros. Tais métricas devem ser contrastadas com a capacidade de risco² e com o perfil de risco efetivo do Banco em cada momento.

4.2. RAS – Risk Appetite Statement

Em consonância com a estratégia formulada de disseminar na organização uma cultura de medição e *benchmarking*, a abordagem de risco do Banco contempla um RAS, bem como limites de risco e a adequada documentação das responsabilidades associadas à implementação e monitorização do RAF.

Em coerência com a sua Missão, o Banco opta por um RAS que compatibiliza as recomendações internacionais na matéria³, com uma visão sintética, norteadora efetiva de atitudes, nos seguintes moldes⁴:

¹ Comumente designada de RAF, do termo anglo saxónico *Risk Appetite Framework*. De acordo com o BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision - Corporate Governance Principles for Banks, July 2015*), como se verá, o RAF consiste na abordagem geral segundo a qual o apetite pelo risco da instituição é estabelecido, comunicado e monitorizado, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários.

² Nível máximo de risco que a instituição pode assumir sem entrar em incumprimento dos requisitos regulatórios aplicáveis e das obrigações perante terceiros, também designado de RTC ou *Risk Taking Capacity*, na gíria do setor.

³ BCBS - *Corporate Governance Principles for Banks, July 2015*. Definição de RAS: “*The written articulation of the aggregate level and types of risk that a bank will accept, or avoid, in order to achieve its business objectives. It includes quantitative measures expressed relative to earnings, capital, risk measures, liquidity and other relevant measures as appropriate. It should also include qualitative statements to address reputation and conduct risks as well as money laundering and unethical practices.*”

⁴ A definição de um nível de risco de referência a este nível impõe um conjunto de exigências que, por si só, limitam comportamentos ainda que pontualmente dissonantes do apetite ao risco do Banco. A definição de um conjunto de indicadores subjacentes completa o exercício.

“Manter um nível de risco real e percebido consentâneo com um negócio de banca privada, em linha com as referências europeias.”

Acentuando a íntima componente estratégica, tal assenta em seis princípios nucleares:

- Solvabilidade, mantendo um capital adequado;
- Rendibilidade, remunerando adequadamente os riscos assumidos;
- Liquidez, conservando uma estrutura de financiamento estável e um nível de liquidez suficiente;
- Qualidade do Ativo;
- Sustentabilidade, mantendo uma visão de longo prazo;
- Eficiência.

Estes princípios basilares traduzem-se em indicadores-chave que devem ser consistentemente superados de modo a conseguir uma visão consistente com o seu RAS. Estes indicadores são o resultado do apetite ao risco assumido e têm declinações para cada um dos principais riscos a que o Banco se encontra sujeito, sendo, sempre que aplicável, decompostos em limites e objetivos por áreas e produtos. Os vários limites constantes do Plano de Recuperação, alvo de contínua monitorização, constituem exemplos de primeiro nível.

Nesta linha, o Banco tem também definidas as seguintes orientações qualitativas para gerir e monitorizar os riscos mais relevantes, em coerência com o seu RAS e os princípios que lhe estão associados:

- Risco de crédito:
 - Diversificação, sobretudo, na banca de clientes de elevado património/rendimento e nas empresas que lhe estão associadas;
 - Equilíbrio do portfólio de crédito, sempre com níveis de cobertura elevados, com base em níveis de concentração conservadores, diversificando o risco e limitando a exposição a setores ou geografias.
- Risco de mercado:
 - Concentração em produtos e serviços em linha com as capacidades e a estratégia do Banco;
 - Adequação dos produtos e exposições à capacidade para os absorver e gerir;
 - Ênfase especial na gestão do risco de taxa de juro e cambial.
- Risco de liquidez:
 - Garantia de níveis de liquidez confortáveis à sua atividade.
- Risco operacional:
 - Reforço dos mecanismos de controlo e gestão do risco operacional com base na aculturação e *empowerment* da estrutura operacional.

4.3. Uma Visão Integrada do Risco

A gestão de risco é composta pela identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes aos quais o Banco se encontra sujeito, com o intuito de manter os níveis de exposição em linha com os limites determinados pelo Órgão de Administração.

Com isto, pretende-se que o Banco não se veja obrigado a alterar a sua estratégia, nem incorra em perdas que afetem materialmente a situação financeira da instituição, visando manter uma relação balanceada entre capitais próprios e liquidez relativamente à atividade desenvolvida. Deseja-se, ainda, o apuramento de um fator de ajustamento entre as rentabilidades das operações efetivas e potenciais, com o objetivo de:

- Fixar um *pricing* das operações adequado às perdas potenciais;
- Homogeneizar e comparar exposições;
- Selecionar novas operações na fronteira de eficiência risco/retorno;
- Identificar as operações que mais se coadunam com a estratégia do Banco;
- Analisar sinergias entre operações;
- Obtenção de uma medida risco/retorno para o Banco como um todo.

O Banco tem perspectivado o desenvolvimento de um conjunto de ações, as quais procuram estruturar, sustentadamente, um quadro de gestão de riscos suportado na estratégia de negócio e no apetite pelo risco do Banco, com base num conjunto de etapas devidamente articuladas:

- a) Revisão da estratégia de negócio pelo Conselho de Administração à luz do perfil de risco do Banco;
- b) Revisão do RAS pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, de modo a mantê-lo alinhado com a estratégia de negócio;
- c) Identificação de *Key Performance Indicators (KPIs)* associados a cada linha de negócio, mormente a cada Área de Negócio e a cada Serviço;
- d) Identificação dos riscos que colocam em causa o cumprimento dos KPI anteriormente estabelecidos;
- e) Formalização dos *Key Risk Indicators (KRIs)* relevantes e respetivas tolerâncias;
- f) Revisão dos limites de risco individuais e agregados existentes à data, garantindo o seu alinhamento com as tolerâncias definidas e a sua total cobertura;
- g) Análise da estrutura de monitorização, reporte e revisão regular dos vários elementos, pressupondo um *dashboard* abrangente, que suportem o acompanhamento detalhado do RAS, KPIs, KRIs, limites de risco agregados e perfil de risco, numa lógica integrada, conforme se explicita na figura.



Uma cultura de risco impõe que a análise da atividade ande a par e passo com o risco que lhe está subjacente. No decurso das linhas estratégicas em termos de negócio e de risco estabelecidas, tal traduz-se no planeamento regular, tipicamente anual, da atividade, na sua monitorização, reporte e revisão.

De forma a assegurar uma visão integrada atividade-risco, este processo inicia-se pela definição de vários cenários macro e de atividade a que estão associados intervalos de confiança consonantes com o RAS e respetivo *rating* objetivo definido para o Banco.

Usam-se horizontes de projeção até 3 anos, de modo a manter uma visão de médio prazo e cobrir os requisitos prudenciais.

Os resultados obtidos são analisados em termos de aceitabilidade segundo três perspetivas:

- Dos acionistas, na medida em que têm de justificar o seu investimento;
- Dos credores, na medida em que o Banco tem de justificar os compromissos assumidos;
- Regulatória, na medida em que há que acautelar as disposições prudenciais.

Esta base de referência é então transposta para um conjunto de documentos, sendo que os cenários de limite são fonte de inspiração para um conjunto de medidas também extremas, seja de recuperação, seja de mitigação de efeitos, com impactos na organização e nos mecanismos de controlo, tendo também tradução nesses mesmos documentos.

4.3.1. Risco de Crédito

A gestão risco de crédito é da responsabilidade da Comissão Executiva, suportada pelas recomendações emitidas pelo Comité de Crédito. Especificamente, nas operações de crédito a clientes, o Comité de Crédito, emite pareceres sobre processos de crédito, na sua contratação e acompanhamento. Adicionalmente, o departamento financeiro desempenha um papel fundamental na alocação de depósitos à ordem e a prazo e na gestão das carteiras de títulos.

O Banco analisa o risco de crédito sobre todo o seu ativo, com exceção dos ativos incluídos na carteira de títulos avaliados ao justo valor e outros deduzidos a fundos próprios, bem como sobre alguns elementos extrapatrimoniais potencialmente sujeitos a este tipo de risco.

No que concerne ao risco de crédito a clientes e como técnica de redução de riscos, destaca-se a exigência de garantias sólidas e líquidas e o registo de imparidades, por forma a acautelar as perdas esperadas. O apuramento de imparidades conduz a uma diminuição do valor de um determinado ativo, antecipando, assim, uma perda potencial ou efetiva.

O registo de imparidades possibilita a adequação de capital face ao apuramento de requisitos de risco de crédito e à própria necessidade de financiamento. É da responsabilidade do departamento de risco o cálculo de imparidades, realizado numa base mensal.

4.3.2. Risco de Mercado

O departamento de risco é a responsável por identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, aferindo se os riscos assumidos coincidem com o apetite ao risco estabelecido pelo Órgão de Administração.

Estão sujeitas a uma avaliação de risco de mercado a carteira de títulos avaliados ao justo valor do Banco. Neste sentido, cabe ao departamento financeiro a gestão destes títulos, com horizontes temporais de curto prazo, dentro dos limites de discricionariedade definidos pela Comissão Executiva, que se encontram plasmados no Regulamento de Delegação de Competências e pelas recomendações emanadas, mensalmente, pelo Comité de Ativos e Passivos (ALCO).

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco, são definidos limites para o risco de mercado que são monitorizados e controlados diariamente. No relatório de risco diário, o Banco disponibiliza:

- A estimativa de requisitos de fundos próprios para risco de mercado;
- O nível de cobertura entre os Depósitos Indexados e os derivados de cobertura (tipicamente Opções), com o intuito de aferir o excesso ou deficit de cobertura realizado;
- O Valor em Risco (VaR).

VaR	Horizonte temporal	Intervalo de Confiança ⁵
1 semana	3 anos	95%
1 mês	3 anos	95%

Tal como referido anteriormente, mensalmente, os resultados e a alocação dos ativos da Carteira de Investimento e da Carteira de Negociação são apresentados no Comité de Ativos e Passivos (ALCO). Deste Comité são emanadas recomendações que são tomadas em consideração pela Comissão Executiva na definição estratégica e pelo departamento financeiro na gestão corrente.

4.3.2.1. Risco de Taxa de Juro

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade do departamento financeiro, que procura obter um ajustamento de prazos até à refixação de taxas, moedas e respetivos indexantes, podendo servir-se de derivados de taxa de juro para mitigação do risco inerente.

Por outro lado, o controlo do risco de taxa de juro é favorecido pela política de manutenção de exposição cambial líquida reduzida.

⁵ Está em curso uma análise aos Intervalos de Confiança usados, atualmente, nos relatórios de controlo interno.

Para monitorização e controlo do risco de taxa de juro, o relatório de risco diário inclui os seguintes indicadores:

- Estimativa de requisitos de fundos próprios para risco de mercado geral para títulos de dívida, centrado sobre o risco de taxa de juro;
- *Gap* entre Ativos e Passivos por prazos de vencimento e respetivas taxas médias;
- Estimativa do impacto da subida da taxa de juro pela *duration* modificada sobre títulos de dívida;
- Estimativa de impacto em resultados pela variação da taxa de juro em 100 *bps*, sobre cada posição a partir da data de refixação de taxa.

O Banco, assumindo a existência deste risco relativamente aos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro, utiliza métodos para mitigação, nomeadamente:

- Cruzamento dos indexantes entre ativo e passivo, preferindo aplicações de curto e médio prazo, relativamente a aplicações mais longas;
- Utilização de derivados para a cobertura do risco de taxa de juro dos depósitos a prazo indexados;
- Gestão de taxas de juro de depósitos a prazo passivos no sentido de cruzar prazos até à refixação de taxa, coerentes com os ativos.

Para efeitos de cálculo económico de risco de taxa de juro, o Banco utiliza os resultados devolvidos pelas análises de sensibilidade à deslocação paralela das taxas de juro em 100 pb, isto apesar de se afigurar um valor excessivo no contexto atual.

4.3.2.2. Risco de Taxa de Câmbio

A gestão corrente deste risco é também da responsabilidade do departamento financeiro que cobre as exposições através de posições em derivados (*forex* e futuros), de acordo com as recomendações do ALCO e das diretrizes da Comissão Executiva. O risco cambial é analisado sobre a exposição cambial do Banco, pelo encontro entre elementos ativos, passivos e extrapatrimoniais em moeda externa.

O relatório de risco diário inclui os seguintes indicadores:

- Estimativa dos requisitos de fundos próprios para risco cambial;
- Detalhe de exposições por moeda.

Perante o posicionamento do Banco, considera-se que o valor calculado para os requisitos mínimos prudenciais é suficiente para a cobertura de eventuais choques neste mercado.

Como técnica de mitigação deste risco, o departamento financeiro utiliza futuros e outros derivados semelhantes. O apuramento diário da exposição é feita ao câmbio do mercado de *forex*, pelos ativos ao seu preço de mercado, gerando-se, por esta razão, alguns desfasamentos temporários, de reduzida expressão, relativamente à exposição apurada contabilisticamente.

4.3.3. Risco de Liquidez

A liquidez estrutural resulta das origens e aplicações de fundos tanto a longo prazo (incluindo todas as posições que não possuem um vencimento contratual ou não estão determinadas no tempo a sua origem ou aplicação como depósitos à ordem, linhas de crédito, etc.) como as de curto prazo de carácter permanente.

A gestão de tesouraria é gerida pelo departamento financeiro, sendo objeto de seguimento e controlo por parte do departamento de risco.

A avaliação do risco de liquidez baseia-se no cálculo e análise de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão. Em resposta às exigências prudenciais, diariamente o Banco controla e monitoriza os rácios de cobertura de liquidez, de curto prazo (*Liquidity Coverage Ratio*) e o rácio de financiamento estável, de mais longo prazo (*Net Stable Funding Ratio*). De forma complementar na análise é, também, integrado o *mismatch* por prazo de vencimento entre ativos e passivos.

É um objetivo do Banco a gestão ativa e antecipada da sua liquidez estrutural como um mecanismo imprescindível para assegurar o permanente financiamento dos seus ativos em condições ótimas. A liquidez operativa de curto prazo influencia a estrutura de financiamento do balanço, e como tal, é parte da liquidez estrutural.

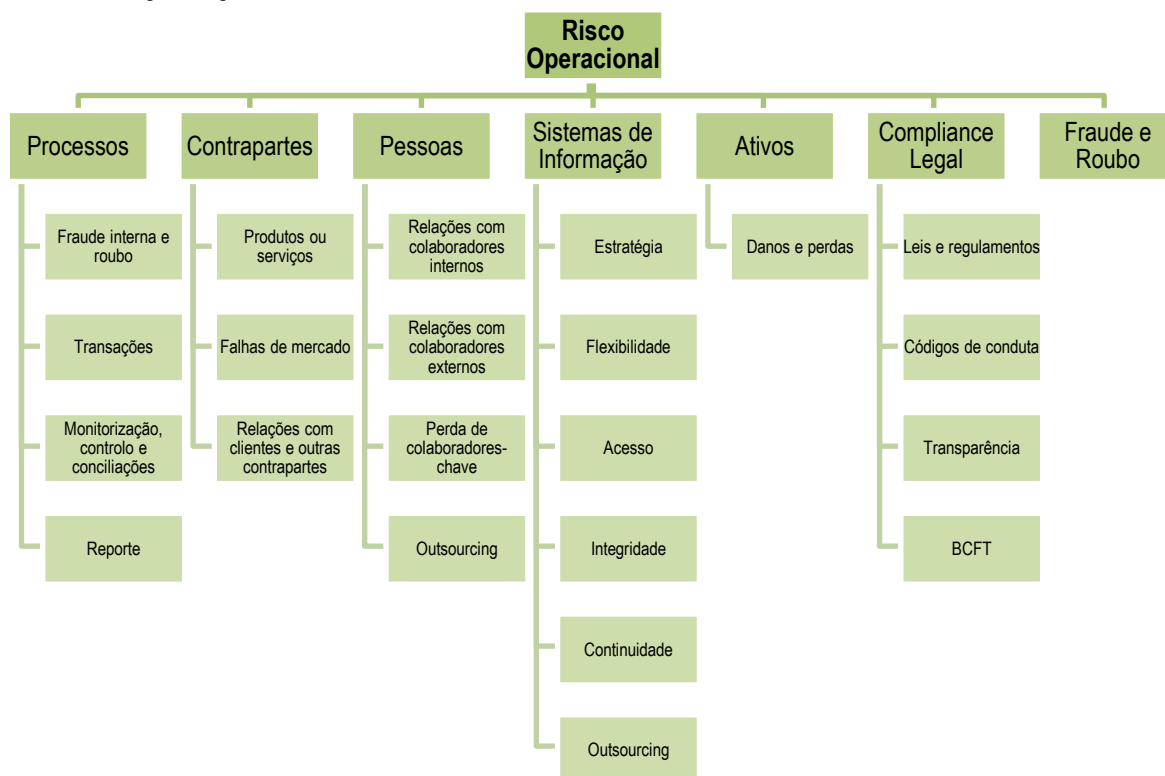
4.3.4. Risco Operacional

O risco operacional consiste na perda resultante da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos, conforme o Regulamento UE nº 575/2013. É estimado com base na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes, nomeadamente, de falhas na análise, processamento, liquidação, controlo ou reconciliação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade a ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados, da inoperacionalidade das infraestruturas e da ineficiente segregação de funções.

A gestão do risco operacional é da responsabilidade da Comissão Executiva, sendo o controlo e monitorização correntes da responsabilidade dos departamentos de risco, *compliance* e auditoria interna. Destaca-se que, no mínimo trimestralmente, as funções de Controlo Interno identificam e comunicam ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal as oportunidades de melhoria do Sistema de Controlo Interno, incluindo as necessidades de introdução de novos mitigadores de risco operacional, que tenham detetado no exercício das suas funções ou que lhes tenham sido comunicadas pelas áreas operacionais.

Tal como aos restantes riscos, deve ser atribuído capital a este risco, sendo o respetivo valor determinado quer por critérios prudenciais, quer por critérios económicos, como descrito seguidamente.

Dentro deste tipo de risco, o Banco agrega e analisa os principais riscos não considerados dentro do risco de mercado ou do risco de crédito. A visão do Banco no que ao risco operacional diz respeito inclui o conjunto de riscos identificados na figura seguinte:



Como técnica fundamental de redução de risco destaca-se a cultura que a Comissão Executiva incute em todos os Colaboradores do Banco, de diligência e avaliação crítica, cuidada e permanente do risco. Acrescenta-se, nesta vertente, o incentivo à acumulação e difusão interna de conhecimento através de formações e *workshops*, onde se incluem vários temas relativos ao Controlo Interno. A dimensão do Banco e a proximidade interdepartamental contribuem para uma mais ágil resolução dos problemas operacionais que se detetem.

Neste âmbito e em termos prudenciais, o Banco segue o Método do Indicador Básico para apuramento de requisitos para fundos próprios, no âmbito do qual o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média a três anos do indicador relevante. O Indicador Relevante é definido com base nas categorias contabilísticas da conta de ganhos e perdas, de acordo com o artigo nº 316 do Reg. UE nº 575/2013.

A abordagem para o cálculo dos requisitos económicos para risco operacional segue a segmentação por tipologia de risco, tendo presente as principais áreas de atividade do Banco. O cálculo concentra-se, assim, nos riscos de segundo nível, sem prejuízo de poderem ser estimados os riscos mais relevantes de terceiro nível, quando a informação disponível o permite.

Os requisitos económicos para risco operacional são assim obtidos pela soma dos resultados obtidos para os seguintes segmentos:

- Processos;
- Contrapartes;
- Pessoas;
- Sistemas de Informação;
- Legal e *Compliance*;
- Ativos Tangíveis;
- Fraude Externa / Roubo.

O Banco tem admitido, numa abordagem muito conservadora, que os vários riscos, embora independentes, se materializam simultaneamente.

4.3.5. Risco Reputacional

O Risco Reputacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Este risco poderá afetar a capacidade de o Banco estabelecer novas relações com os seus clientes, contrapartes, colaboradores e investidores, assim como de manter os relacionamentos existentes, podendo conduzir não só a perdas financeiras diretas e imediatas, mas também a processos litigiosos, à erosão da base de clientes, à dificuldade na obtenção de recursos ou à saída de colaboradores-chave.

O Risco de Reputação é analisado pelo Banco a vários níveis:

- O departamento de *compliance* analisa as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento dos clientes;
- Da análise das ocorrências de risco é identificado o seu risco reputacional;
- A unidade de estrutura responsável pela Comunicação analisa regularmente a imagem do Banco, coordenando também a relação com os meios de comunicação.

O controlo e monitorização deste risco é da responsabilidade corrente do departamento de comunicação, que por um lado apoia a comunicação dos colaboradores do Banco com entidades externas, tanto com os media como com o público em geral, e, por outro, auxilia o Órgão de Administração na transmissão de mensagens relevantes.

A Comissão Executiva e o Conselho de Administração seguem este risco com especial cuidado, estando previsto no Plano de Contingência a atuação em cenários de crise. O responsável de Comunicação é considerado um ator indispensável em momentos de crise, pelo que é um membro permanente da Equipa de Recuperação.

4.3.6. Processo de Agregação das Avaliações de Risco e Efeitos de Diversificação

O modelo de cálculo do capital regulamentar considera a soma dos riscos de crédito, mercado e operacional de acordo com os critérios regulamentares estabelecidos, não sendo apurado qualquer efeito de correlação.

No capital económico, procede-se à avaliação dos riscos de crédito, considerando o risco de concentração.

Na avaliação do risco de mercado, agregam-se os riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, em virtude da utilização do VaR.

Não foram considerados nenhuns efeitos adicionais de diversificação intra-risco, nem tão pouco nenhum inter-risco, pelo que o Banco adota tipicamente a solução mais conservadora.

5. Adequação de Capitais

5.1. Informação Qualitativa

O marco regulatório atual de cálculo de capitais baseia-se em três pilares:

- O Pilar I determina o capital mínimo exigível para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. Este pilar corresponde ao cálculo regulatório;
- O Pilar II estabelece um sistema de revisão pelas autoridades de supervisão, tendo como objetivo a melhoria da gestão interna dos riscos e de autoavaliação da adequação do capital em função do perfil de risco (capital económico);
- O Pilar III define os elementos sujeitos a maior transparência e disciplina.

A capacidade de absorção de riscos, materializada no capital regulamentar é calculada em linha com o Regulamento UE nº 575/2013. Para este efeito, recorre-se a informação contabilística constante nas demonstrações financeiras, com especial enfoque sobre as rubricas de capital, complementada com informação extra contabilística. Os fundos próprios totais correspondem ao somatório dos fundos próprios de base (*Common Equity Tier 1*) com os fundos próprios complementares (*Tier 2*), após a aplicação das deduções a estes elementos.

Os principais elementos positivos dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2016 consistiam em:

- Capital realizado: o capital social do Banco encontra-se representado por 200 milhões de ações escriturais nominativas, com valor nominal de 0,10 EUR cada, estando totalmente subscrito e realizado;
- Prémios de Emissões: referem-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital;
- Reservas: referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, mas retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados, excluindo as reservas positivas resultantes de ganhos não realizados em obrigações soberanas.

As deduções efetuadas aos fundos próprios são compostas por:

- Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis: montantes de ativos intangíveis, nomeadamente despesas na constituição de marcas e sistemas de processamento de dados.

São ainda integradas as disposições transitórias definidas no Regulamento UE nº 575/2013:

- Reservas: dedução de 60% das reservas positivas não resultantes de ganhos não realizados em obrigações soberanas e das reservas negativas, ambas resultantes da reavaliação de ativos da carteira de investimento;
- Filtros adicionais resultantes de 60% da dedução resultante de depósitos de clientes com taxa acima do limiar definido pelo Banco de Portugal, conforme a Instrução nº 28/2011 ou a Instrução nº 15/2012, dependendo da sua constituição, à data de referência de 31/12/2013.

Na perspetiva económica, o Banco calcula, como referido, a capacidade de absorção de riscos pelos fundos próprios com a aplicação de disposições transitórias, e não integrando resultados não certificados. É assim possível demonstrar o cálculo do capital económico a 31.12.2016, que se encontra em linha com o valor dos fundos próprios para efeitos de solvabilidade.

Elementos	Valor
Capital Realizado	20.000.000 €
Prémios de emissão	369.257 €
Resultados transitados	986.024 €
Reservas legais	12.882.445 €
Ativos intangíveis	-157.034 €
Fundos Próprios sem disposições transitórias	34.080.692 €
Disposições transitórias	340.746 €
Filtros Adicionais	-137.048 €
Capital Económico	34.284.390 €

5.2. Informação Quantitativa

5.2.1. Para efeito de fundos próprios

	2016	2015
Capital social	20.000.000	20.000.000
Prémios de emissão	369.257	369.257
Resultados transitados	986.024	1.337.049
Reservas	12.882.445	6.637.227
Ativos intangíveis	-157.034	-203.750
Fundos próprios de base	34.080.692	28.139.782
Outros ajustamentos transitórios de Capital	203.698	3.559.498
Fundos Próprios Totais para efeitos de solvabilidade	34.284.390	31.699.280

Unidade: Euros

5.2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios

	2016	2015
Requisitos de fundos próprios	12.582.473	13.334.953
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas - Método Padrão	9.908.918	10.848.908
Instituições de Crédito	2.805.473	2.916.551
Empresas	2.778.762	4.331.245
Posições garantidas por bens imóveis	1.085.610	356.414
Elementos vencidos	13.533	59.003
Posições em risco sobre organismos de investimento coletivo (OIC)	456.696	651.148
Outros itens	2.768.844	2.534.547
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	921.411	432.676
Instrumentos de dívida	637.146	276.161
Títulos de capital	176.926	35.697
Riscos cambiais	107.340	120.818
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	1.752.144	2.053.369
Método do Indicador Básico	1.752.144	2.053.369

Unidade: Euros

5.2.3. Para efeitos de adequação de capitais

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2016	2015
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	21.701.917	18.364.327
Ativos ponderados pelo risco	157.280.913	166.686.913
Rácio de Solvabilidade (%)	21,80%	19,02%

Unidade: Euros, exceto onde indicado

6. Risco de Crédito de Contraparte

6.1. Informação Qualitativa

Por risco de crédito de contraparte entende-se o definido no artigo nº 272 do Capítulo 6 do Título II do Reg. UE nº 575/2013, de acordo com o qual o risco de crédito de contraparte consiste no “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”.

No final de 2016, o Banco mantinha posições em derivados OTC cujo risco se encontrava coberto totalmente por perdas não realizadas na mesma carteira, junto da mesma contraparte – Saxo Bank. O Banco utilizou o método de avaliação ao preço de mercado para estas posições para fins prudenciais. A gestão de limites destas posições é feita em conjunto com as dos títulos da carteira própria, de depósitos e de créditos, considerando o método integral sobre as cauções financeiras, sempre que aplicável.

6.2. Informação Quantitativa

6.2.1. Risco de Crédito de Contraparte para efeitos do método padrão

Posições em Risco	Posição em Risco Original	Técnicas de Redução de Risco	Posição em Risco totalmente ajustada	Montante da posição ponderada pelo risco	
				2016	2015
REPO	0			0	0
Derivados da Carteira de Negociação	112.721	-112.721	0	0	0
Total	112.721	-112.721	0	0	0

Unidade: Euros

7. Risco de Crédito – Aspectos Gerais

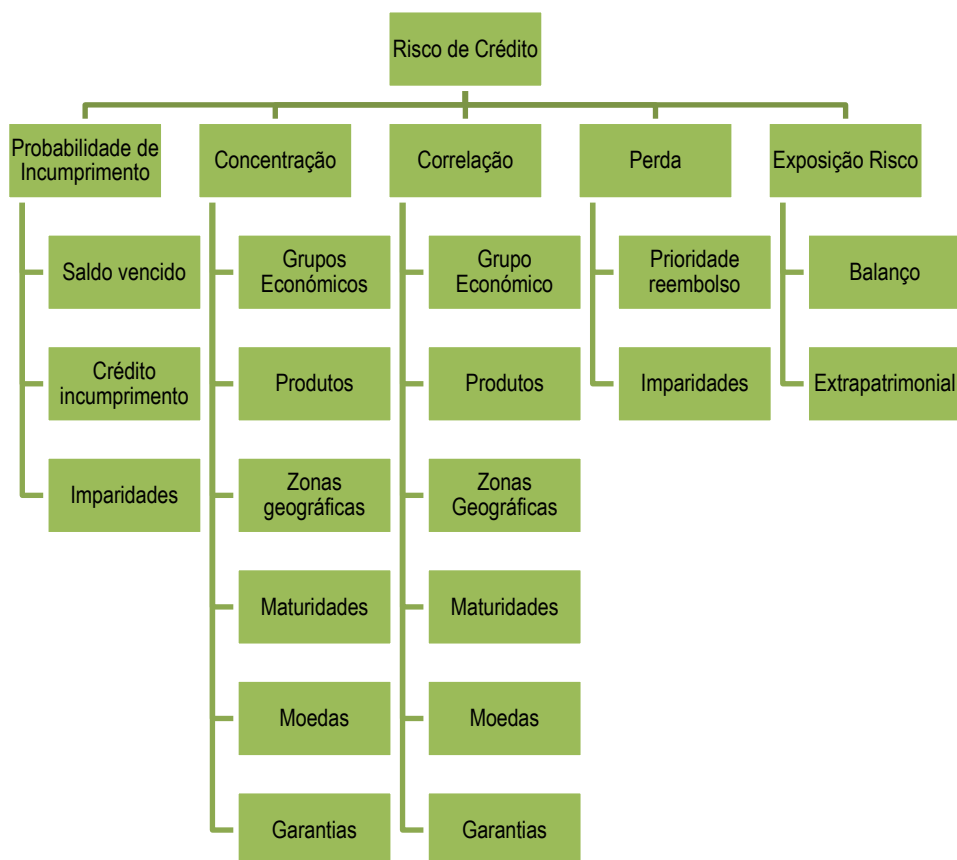
7.1. Conceitos e Definições – Informação Qualitativa

O Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição. O risco de crédito está relacionado com as exposições em crédito, incluindo o titulado, linhas de crédito, garantias, derivados e depósitos do Banco junto de outras instituições de crédito. Utilizam-se várias técnicas de redução deste risco, nomeadamente a exigência de garantias sólidas e líquidas, o recurso a acordos de compensação contratual e o processo de apuramento e registo de imparidades.

Aplicam-se, ainda, os seguintes conceitos:

- **Crédito a Clientes:** montante do ativo nas contas contabilísticas de crédito a clientes (14), crédito vencido (15), outros devedores (3148022), linhas de crédito (montante aplicável da conta 92), garantias e avales prestados (9000).
- **Exposição de Crédito a Clientes:** montante do crédito a clientes após a aplicação dos fatores de conversão para elementos extrapatrimoniais conforme Regulamento UE nº 575/2015.
- **Crédito vencido:** parte ou totalidade de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo devedor 30 dias após a data acordada para o efeito. A sua sistematização obedece às regras estabelecidas pela Instrução 5/2013 do BdP, quando aplicável, estando instituído um reporte obrigatório para efeitos de consolidação em que o crédito vencido é desagregado por tipo de crédito e por classes (I, II, III e IV, V a IX e da X à XII).
- **Crédito objeto de imparidade:** quando se verifica a existência de evidências objetivas por perda sobre os recebimentos contratualmente estabelecidos, de acordo com as IAS 36 e 39, bem como pelo pela Instrução 5/2013 do BdP.
- **Crédito em incumprimento:** em linha com a Carta Circular nº 02/2014/DSP, considera-se o crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias ou sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor. Independentemente da ativação da cláusula de vencimento antecipado são ainda considerados os montantes vincendos das operações de crédito dos clientes/grupos de clientes ligados entre si, quando o respetivo crédito em incumprimento ultrapassa 20% da exposição de crédito a clientes.
- **Risco de crédito de contraparte:** representa a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvem a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivados.

Seguidamente, são evidenciados os pontos a considerar neste risco, bem como respetivos elementos de medida e controlo.



Uma forma de mitigação do risco de crédito é através da contabilização e registo de imparidades. O apuramento de imparidades conduz a uma diminuição do valor de um determinado ativo, antecipando, assim, uma perda potencial ou efetiva. O registo de imparidades pode ser visto como uma técnica de mitigação de risco de crédito.

O registo de imparidades possibilita a adequação de capital face ao apuramento de requisitos de risco de crédito e à própria necessidade de financiamento. É da responsabilidade do departamento de risco o cálculo de imparidades, realizado numa base mensal. A metodologia subjacente ao cálculo para cada operação de crédito é a seguinte:

- As operações de crédito analisadas à luz do critério individual são avaliadas pelo seu valor presente, somando a exposição atual aos fluxos de caixa previsíveis, atualizados à taxa de juro do contrato;
- As restantes operações de crédito e as que segundo o primeiro método determinaram uma imparidade nula são sujeitas a imparidades analisadas coletivamente.

Para o cálculo de imparidades individuais considera-se:

- A exposição, conforme indicado nos conceitos acima descritos;
- Fluxos de caixa estimados do negócio ou outros do cliente;
- Fluxos de caixa de projetos imobiliários;
- Fluxos de caixa previstos pela execução/dação das garantias reais;
- Fluxos de caixa estimados do acionamento de garantias pessoais.

As garantias hipotecárias são avaliadas por peritos independentes com uma periodicidade de 2 anos, salvo situações em que se afigure necessária a reavaliação com maior regularidade, nomeadamente num ambiente de mercado volátil ou perante alterações significativas no imóvel ou em situações de incumprimento. Tendencialmente, utiliza-se o valor da avaliação segundo o método de mercado, embora, por prudência, em situações específicas, o Banco utilize outros métodos constantes no relatório de avaliação. Esta postura reflete o posicionamento do Banco perante eventuais execuções de garantias hipotecárias, privilegiando o valor de venda imediato da garantia.

Relativamente às outras garantias:

- Títulos cotados são avaliados ao preço de mercado à data de referência do exercício;
- Títulos não cotados são avaliados por fontes externas credíveis;
- Excecionalmente, perante situações particulares, o Banco pode recorrer a avaliadores adequados à natureza do colateral;
- Garantias sem avaliação ou em que há potenciais incapacidades de ativação são consideradas por um valor nulo.

Na determinação de fluxos de caixa futuros produzidos pelas garantias aplicam-se *haircuts*, conforme a Carta Circular nº 02/2014/DSP, e excluem-se os eventuais custos de venda forçada. Quando o Banco entende que o valor de mercado ajustado não espelha com a devida segurança o valor realizável do ativo, aplicam-se *haircuts* adicionais.

Para este efeito, usam-se como orientação *haircuts*:

- Ajustamentos de volatilidade regulamentar ao abrigo do método integral das cauções financeiras do Reg. UE nº 575/2013, para títulos elegíveis;
- 30% para outros títulos;
- 35% para outros penhores.

Este valor é atualizado à taxa de juro do contrato, acrescido de eventuais custos de manutenção do ativo subjacente.

Assumem-se períodos para a atualização dos fluxos de caixa em linha com a Carta Circular nº 02/2014/DSP, com as seguintes definições:

- As garantias são avaliadas ao valor atual, adicionando-se ao prazo inicial da operação mais 2 anos, antevendo situações de possível negociação. Estes prazos referem-se a situações de execução/dação do colateral;
- Perante a avaliação de um projeto imobiliário, consideram-se os prazos mínimos legais sobre a diferença entre a avaliação futura do projeto e o valor atual;
- Perante penhores sobre títulos cotados, depósitos a prazo ou à ordem, assume-se a inexistência de um período para a execução/dação;
- Perante outros títulos, assume-se um período de um ano para a execução/dação;
- Para outros penhores, assume-se um tratamento semelhante às garantias hipotecárias.

Na determinação de imparidades analisadas coletivamente, utilizam-se as notações de risco fornecidas pela ferramenta Insight View⁶, entre 1 e 10, com probabilidades de incumprimento associadas, com um período emergente de um ano. Seguidamente apresenta-se a tabela da Insight View, fazendo-se o paralelismo entre o *score* e a probabilidade de incumprimento:

Score	Probabilidade de incumprimento
10	0,00%
9	0,08%
8	0,15%
7	0,40%
6	0,80%
5	1,50%
4	2,50%
3	5,00%
2	10,00%
1	25,00%
0	100,00%

⁶ A ferramenta Insight View dispõe de informação sobre empresas, nomeadamente, de natureza financeira, composição de órgãos sociais, bem como elementos adicionais relevantes para a aferição da qualidade creditícia. Esta ferramenta é detida pela Iberinform Crédito y Caución que recentemente adquiriu 80% da Ignios.

De acordo com a tabela acima observa-se que ao nível 1 corresponde a mais alta PD, de 25%, e ao 10 o mais baixo, de 0%. A estes níveis, o Banco acrescentou um nível 0, com uma PD de 100%, para crédito em incumprimento.

Os créditos concedidos com a finalidade de aquisição de valores mobiliários têm um procedimento de fecho compulsivo. Este tipo de crédito tem um procedimento homogéneo e por isso atribui-se uma PD *standard* de nível 6, (0,8%). O racional desta PD, está na aplicação de *haircuts* conservadores e um controlo de risco em tempo real, mediante a existência de avisos de margem que verificam o *mark-to-market* dos ativos face ao valor do crédito concedido. Sempre que a ponderação entre o financiamento e a carteira de ativos for superior a 200%, o departamento de risco exerce o fecho compulsivo da posição.

Nas situações em que o Banco dispõe da avaliação de risco da Insight View, utiliza a respetiva notação de risco de crédito. Para os restantes casos, formulou-se, internamente, um modelo baseado no conhecimento do cliente e sua solvência, bem como na maturidade da operação. Por prudência, os resultados produzidos por este modelo encontram-se limitados superiormente pelo nível 7 (PD de 0,4%).

Atendendo a que a Insight View não disponibiliza PDs para entidades financeiras e não residentes, quando possível e razoável, atribui-se a PD de uma entidade que reflita um risco semelhante. Por exemplo, no caso de fundos cujo ativo seja maioritariamente composto por uma empresa, pode-se utilizar a PD desta última como aproximação para o primeiro. O mesmo pode ser efetuado entre entidades individuais e coletivas que se encontrem de tal forma relacionadas que se possa utilizar a PD de uma entidade como aproximação para a outra.

Quando o Banco não consegue determinar uma PD através dos métodos acima expostos, aplica o nível 1.

Na presença de evidências objetivas de imparidade ocorre a redução da PD até ao nível 1, por um período mínimo de um ano em situação regular. Seguidamente, são elencados fatores que evidenciam dificuldades financeiras do devedor e que, por isso, comprometem a redução da PD até ao nível 1, em situação regular:

- Crédito vencido junto do Banco;
- Crédito vencido, abatido ao ativo ou em contencioso junto do sistema financeiro;
- Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor;
- Outras evidências de dificuldades financeiras.

No apuramento de imparidades analisadas coletivamente, são, também, considerados os fluxos de caixa da execução/dação de garantias reais e pessoais e de outros valores junto do Banco, tal como calculado nas imparidades determinadas individualmente. As imparidades coletivas resultam do produto da exposição não coberta pelos fluxos de caixa, com um mínimo de 10%, pela PD. Nos vários parâmetros do modelo, são tomados em consideração eventos subsequentes sobre os créditos existentes à data de referência, tanto pela integração de perdas como pela reversão de imparidades.

Adicionalmente, no acompanhamento do risco de crédito destaca-se a divulgação diária interna da estimativa de indicadores de:

- Fundos próprios e requisitos;
- Exposições relevantes para grandes riscos e rácios de concentração individual;
- Índices de concentração individual simples e ponderado pelo rating e tempo até à maturidade;
- Exposição setorial;
- Exposição geográfica.

7.2. Informação Quantitativa

7.2.1. Posições em Risco

Classe de Risco	2016	2015	Média 2016	Média 2015
Administração Pública	43.173.277	53.860.407	26.389.737	16.845.135
Empresas	48.266.766	66.975.776	50.441.166	86.951.584
Hipotecário Comercial	25.342.136	10.213.785	23.282.432	1.965.585
Hipotecário Residencial	5.688.925	10.504	4.051.771	12.046
Instituições de Crédito	63.085.636	59.057.526	84.884.189	81.855.237
Incumprimento	168.485	810.688	1.893.097	11.342.639
OICs	5.708.702	13.754.529	12.819.040	6.339.401
Outros	38.438.072	37.147.049	35.510.346	36.116.011
Total	229.871.998	241.830.263	239.271.778	241.427.639

Unidade: Euros

7.2.2. Distribuição Geográfica das Posições em Risco

	Portugal		Brasil		Europa		Outros		Total	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Administração Pública	18,8%	22,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	18,8%	22,3%
Empresas	16,2%	18,8%	1,1%	3,2%	2,8%	1,2%	0,9%	4,5%	21,0%	27,7%
Hipotecário Comercial	11,0%	4,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11,0%	4,2%
Hipotecário Residencial	2,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,5%	0,0%
Instituições de Crédito	10,5%	12,1%	5,0%	5,0%	11,7%	6,7%	0,2%	0,6%	27,4%	24,4%
Incumprimento	0,1%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%
OICs	2,5%	5,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,5%	5,7%
Outros	16,6%	15,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	16,7%	15,4%
Total	78,2%	78,8%	6,1%	8,2%	14,5%	7,9%	1,2%	5,1%	100,0%	100,0%

Unidade: Percentagem

7.2.3. Distribuição Sectorial das Posições em Risco

	Adm. Pub.		Outras Empresas		Particulares		Setor Financeiro		Total	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Administração Pública	18,8%	22,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	18,8%	22,3%
Empresas	0,0%	0,0%	17,0%	19,3%	0,0%	0,0%	4,0%	8,3%	21,0%	27,7%
Hipotecário Comercial	0,0%	0,0%	6,8%	4,1%	2,7%	0,1%	1,5%	0,0%	11,0%	4,2%
Hipotecário Residencial	0,0%	0,0%	1,3%	0,0%	1,0%	0,0%	0,3%	0,0%	2,5%	0,0%
Instituições de Crédito	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	27,3%	24,3%	27,4%	24,4%
Incumprimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,2%	0,0%	0,1%	0,1%	0,3%
OICs	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,5%	5,7%	2,5%	5,7%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	16,7%	15,4%	0,0%	0,0%	16,7%	15,4%
Total	18,9%	22,4%	25,1%	23,5%	20,5%	15,7%	35,5%	38,4%	100,0%	100,0%

Unidade: Percentagem

7.2.4. Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade

Posições em Risco	Posições em risco vencidas	Posições em risco objeto de imparidade	Correções de valor e Provisões
Total das Posições	235.748	68.633.395	2.518.321
Distribuição sectorial			
Particulares	146.313	17.015.573	548.387
Sector Financeiro	10.551	4.694.254	1.673.968
Outras Empresas	78.884	46.923.568	295.966
Distribuição geográfica			
Portugal	117.845	65.963.174	668.980
Europa	112.700	747.025	264.699
Outros	5.261	1.923.197	1.587.643

Unidade: Euros

7.2.5. Correção de Valor e Provisões

CORRECÇÕES A VALORES DE PROVISÕES	31-dez-16	31-dez-15
Saldo Inicial	1.090.116	5.825.637
Dotações	3.803.124	10.885.097
Utilizações		0
Reposições/Anulações	2.364.874	15.620.441
Ajustamentos Diferenças Cambiais		-177
Saldo Final	2.528.366	1.090.116

Unidade: Euros

7.2.6. Posições em Risco por Prazo de Vencimento Residual

	0d		< 1Y		< 5Y		até 10Y		> 10Y		Total	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Administração Pública	14,3%	22,1%	4,4%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	18,8%	22,3%
Empresas	0,2%	2,2%	11,6%	11,4%	4,8%	8,8%	2,3%	3,2%	2,2%	2,1%	21,0%	27,7%
Hipotecário Comercial	0,0%	0,3%	5,6%	0,1%	5,4%	3,7%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	11,0%	4,2%
Hipotecário Residencial	0,0%	0,0%	2,1%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,5%	0,0%
Instituições de Crédito	9,9%	10,3%	7,9%	6,3%	5,1%	6,5%	0,0%	1,0%	4,5%	0,3%	27,4%	24,4%
Incumprimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,3%
OICs	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,4%	0,0%	0,0%	2,5%	4,3%	2,5%	5,7%
Outros	3,3%	1,5%	6,2%	11,0%	1,1%	0,8%	1,2%	0,0%	5,0%	2,1%	16,7%	15,4%
Total	27,7%	36,4%	37,7%	28,9%	16,8%	21,2%	3,5%	4,4%	14,3%	9,1%	100,0%	100,0%

Unidade: Percentagem

8. Risco de Crédito – Método Padrão

8.1. Informação Qualitativa

O Banco adota as notações de crédito atribuídas pela agência Standard & Poor's para títulos de dívida. Relativamente às notações de crédito de Administrações Centrais utilizam-se, para além das da Standard & Poor's, as notações da Moody's e Fitch, em conformidade com o Regulamento UE nº 575/2013.

O processo de cadastro é feito com base nas notações para as emissões em causa, sempre que disponível. Quando não existem notações para a emissão, procura-se a notação atribuída ao emitente.

8.2. Informação Quantitativa – Método Padrão

	0%	2%	20%	22%	35%	50%	100%	250%	Total
1. Posições em risco original por classe de risco									
Administração Pública	43.173.277								43.173.277
Empresas							48.266.766		48.266.766
Hipotecário Comercial						25.342.136			25.342.136
Hipotecário Residencial					5.688.925				5.688.925
Instituições de Crédito		4.346.471	38.925.881	150.000		19.663.283			63.085.635
Incumprimento							168.485		168.485
OICs							5.708.702		5.708.702
Outros	129.940						37.893.901	414.231	38.438.072
Total	43.303.217	4.346.471	38.925.881	150.000	5.688.925	45.005.419	92.037.854	414.231	229.871.998
2. Posições em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)									
Administração Pública	43.173.277								43.173.277
Empresas							45.052.388		45.052.388
Hipotecário Comercial						24.853.000			24.853.000
Hipotecário Residencial					5.608.085				5.608.085
Instituições de Crédito		4.346.471	37.592.201	150.000		19.575.738			61.664.410
Incumprimento							169.157		169.157
OICs							5.708.702		5.708.702
Outros	129.940						37.265.740	414.231	37.809.911
Total	43.303.217	4.346.471	37.592.201	150.000	5.608.085	44.428.738	88.195.987	414.231	224.038.931
3. Total das posições ponderadas pelo risco									
Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas	-	-	-	-	-	-	45.052.388	-	45.052.388
Hipotecário Comercial	-	-	-	-	-	12.426.500	-	-	12.426.500
Hipotecário Residencial	-	-	-	-	1.962.830	-	-	-	1.962.830
Instituições de Crédito	-	86.929	7.518.440	33.000	-	9.787.869	-	-	17.426.239
Incumprimento	-	-	-	-	-	-	169.157	-	169.157
OICs	-	-	-	-	-	-	5.708.702	-	5.708.702
Outros	-	-	-	-	-	-	37.265.740	1.035.577	38.301.317
Total	-	86.929	7.518.440	33.000	1.962.830	22.214.369	88.195.987	1.035.577	121.047.133

Unidade: Euros

9. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

9.1. Informação Qualitativa

A principal técnica de redução de risco de crédito é o recurso à constituição de cauções financeiras, por valores mobiliários, líquidos e transacionados em mercados regulamentados, saldos financeiros e depósitos a prazo. No entanto, para outros créditos, o Banco aceita garantias pessoais, reais e cauções imobiliárias. Todas as garantias são avaliadas regularmente, em especial os títulos transacionados, que são avaliados várias vezes ao dia.

Estes valores começaram a ser considerados para fins prudenciais em 2010, pelo método integral sobre as cauções financeiras, e coadunavam-se já com a política conservadora de assunção de risco do Banco sendo, por isso, fundamentais no processo de aprovação e gestão do risco de crédito.

Em 2011, o Banco passou a integrar cauções imobiliárias, sempre que aplicável, como posições garantidas por bens imóveis, nos termos do Regulamento UE nº 575/2013 para fins prudenciais

Nalguns casos são também reconhecidos prudencialmente acordos de compensação, que se referem a descobertos em contas bancárias que compensam posições em risco junto das mesmas Instituições. Estes acordos de compensação encontram-se previstos nos contratos mantidos com as Instituições de Crédito referidas.

Uma vez que para fins prudenciais as garantias imobiliárias têm reduzida expressão e não eram consideradas proteções pessoais de crédito, estes valores não serão apresentados no quadro Técnicas de Redução de Risco de Crédito – Método Padrão.

9.2. Informação Quantitativa

9.2.1. Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão

Proteção Real de Crédito - Método Integral sobre cauções financeiras			
Técnicas de Redução de Risco de Crédito	Posição em Risco Líquida	Caução Financeira (valor ajustado)	Ajustamento de volatilidade
Administração Pública	-	-	-
Empresas	45.052.388	2.007.385	808.019
Hipotecário Comercial	12.426.500	102.066	-
Hipotecário Residencial	1.962.830	68.346	-
Instituições de Crédito	17.426.239	1.295.833	-
Incumprimento	169.157	-	-
OICs	5.708.702	-	-
Outros	38.301.317	438.142	64.027
Total	121.047.133	3.911.771	872.046

Unidade: Euros

9.2.2. Análise de Concentração – Proteção Pessoal e Real de Crédito

Análise de Concentração - Proteção Pessoal e Real de Crédito	Cauções financeiras elegíveis		Cauções imobiliárias elegíveis		Acordos de Compensação	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Total das Posições objeto de cobertura						
Sector Financeiro	40.000	40.000	50.686	250.000	112.720	206.772
Outras Empresas	5.400.662	2.197.266	4.625.937	7.559.066	-	-
Particulares	4.992.385	6.839.997	4.970.215	2.958.281	-	-
Total	10.433.047	9.077.263	9.646.838	10.767.347	112.720	206.772

Unidade: Euros

10. Operações de Titularização

O Banco não tinha, à data de referência, qualquer operação de titularização, pelo que neste ponto não há nada a reportar.

11. Risco de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

11.1. Informação Qualitativa

O Risco de Mercado consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de investimento e de negociação, incluindo flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

Este risco associa-se primordialmente à carteira de ativos avaliados ao justo valor, composta por posições de curto prazo detidas pelo Banco, numa postura especulativa, embora possa produzir efeitos sobre as restantes carteiras próprias do Banco, na medida em que as respetivas posições sejam utilizadas como garantia para créditos obtidos.

De forma indireta, este tipo de risco causa impactos sobre os ativos custodiados, sob gestão e negociados, podendo levar à redução de proveitos do Banco. Conjugado com o risco de crédito e de liquidez do mercado, pode gerar prejuízos na execução de garantias de crédito.

O Banco mantém aplicações nos mercados financeiros através das suas carteiras próprias de ativos disponíveis para venda, de ativos avaliados ao justo valor e de ativos detidos até à maturidade, conforme o Reg. UE nº 575/2013, registado de acordo com as IAS 36, 38 e 39. A avaliação destas carteiras é feita no *Coolbiz* (sistema informático de *backoffice* do Banco) várias vezes ao dia, sempre que a cotação esteja disponível. Contabilisticamente, a carteira de ativos detidos até à maturidade é registada pelo custo amortizado e as restantes ao justo valor. As perdas ou ganhos não realizados são levados a reservas no caso de ativos disponíveis para venda e as restantes a resultados.

Mensalmente, os resultados e a alocação dos ativos da Carteira Bancária e da Carteira de Negociação são apresentados no Comité de Ativos e Passivos (ALCO). Deste Comité são emanadas recomendações que são tomadas em consideração pela Comissão Executiva na definição estratégica e pelo departamento financeiro na gestão corrente.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco, são definidos limites para o risco de mercado que são monitorizados e controlados diariamente. No relatório de risco diário, o Banco disponibiliza:

- A estimativa de requisitos de fundos próprios para risco de mercado;
- O nível de cobertura entre os Depósitos Indexados e os derivados de cobertura (tipicamente Opções), com o intuito de aferir o excesso ou deficit de cobertura realizado;
- O Valor em Risco (VaR).

VaR	Horizonte temporal	Intervalo de Confiança
1 semana	3 anos	95%
1 mês	3 anos	95%

Para controlo e monitorização do risco de mercado, o Banco dispõe de um de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para posições das carteiras bancária e de negociação, em base diária. No relatório de risco diário, há enfoque sobre os ativos ponderados por risco: crédito e de mercado, específico e geral. Neste relatório, inclui-se:

- Posição não coberta em moeda externa;
- *Gap* entre Ativos e Passivos por prazos de vencimento;
- Estimativa do impacto da subida da taxa de juro pela *duration* modificada.

11.2. Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	2016	2015
Total	921.411	432.676
Risco da Carteira de Negociação	921.411	432.676
Instrumentos de dívida	637.146	276.161
Títulos de capital	176.926	35.697
Riscos cambiais	107.340	120.818
Risco de Crédito de Contraparte	0	0
Risco de Liquidação	0	0

Unidade: Euros

12. Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

12.1. Informação Qualitativa

Relativamente ao risco cambial, o Banco mede a posição em risco total, por moeda externa, segundo o método padrão, de acordo com o aviso nº 8/2007 do Banco de Portugal.

12.2. Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial e de Mercadorias

Requisitos de Fundos Próprios – Risco cambial e de mercadorias	2016	2015
Risco Cambial	107.340	120.818
Método Padrão	107.340	120.818
Risco de Mercadorias	0	0

Unidade: Euros

13. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária

13.1. Informação Qualitativa

As posições em ações da carteira bancária encontram-se inseridas na carteira de ativos disponíveis para venda, cujas variações de valor são registadas em reservas de justo valor. As ações atribuídas a esta carteira, pela sua especificidade, traduzem uma rentabilidade ajustada ao negócio do Banco.

Para ações cotadas, o sistema informático do Banco avalia as posições várias vezes ao dia, ao preço de mercado, sempre que disponível. Em caso de inexistência de cotações de mercado, são pedidas avaliações a outras instituições.

Na carteira bancária encontram-se ainda algumas ações não cotadas portuguesas, cujas empresas mantêm relações de negócio com o Banco. Pelo menos anualmente, procede-se a testes de imparidade, sobre estes ativos.

Posições em Risco sobre Ações (Carteira Bancária)	Ações Cotadas		Ações Não Cotadas		Total	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Custo de Aquisição/ Valor Nocial		0	1.108.414	1.108.414	1.108.414	1.108.414
Justo Valor	1.331.760	121.800		0	1.331.760	121.800
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	22	-19		0	22	-19
Total de ganhos ou perdas não realizados	-1.247.760	-1.209.960		0	-1.247.760	-1.209.960
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações internas		0	-535.514	-535.514	-535.514	-535.514

Unidade: Euros

14. Risco Operacional

14.1. Informação Qualitativa

O risco operacional consiste na perda resultante da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos, conforme o Regulamento UE nº 575/2013. É estimado com base na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes, nomeadamente, de falhas na análise, processamento, liquidação, controlo ou reconciliação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade a ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados, da inoperacionalidade das infraestruturas e da ineficiente segregação de funções.

Tal como aos restantes riscos, deve ser-lhe atribuído capital, sendo o respetivo valor determinado quer por critérios prudenciais, quer por critérios económicos

Neste âmbito, o Banco segue o Método do Indicador Básico para apuramento de requisitos para fundos próprios, no âmbito do qual o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média trienal do indicador relevante. O Indicador Relevante é definido com base nas categorias contabilísticas da conta de ganhos e perdas, de acordo com o artigo nº 316 do Reg. UE nº 575/2013.

Em 31 de dezembro de 2016, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, correspondia a €1.752.144, de acordo com o método indicado. Verificou-se, também, em 2016 uma diminuição dos requisitos prudenciais para risco operacional, em função do facto de o produto bancário de 2013 (mais elevado) deixar de integrar o cálculo do Indicador Relevante.

14.2. Informação Quantitativa – Risco Operacional

Indicador Relevante	
2014	10 637 661
2015	10 728 510
2016	13 676 703
Valor Médio	11 680 958
Requisito – Método do Indicador Básico	1 752 144

Unidade: Euros

No quadro abaixo apresentam-se as contas cujo saldo contribui para o apuramento dos Indicador Relevante:

DESCRIÇÃO	Rubricas
(+) Juros e Rendimentos Similares	79
(-) Juros e Encargos Similares	66
(+) Rendimentos de instrumentos de Capital	82 - 821
(+) Comissões Recebidas	80 + 81
(-) Comissões Pagas	67 + 68
(+) Resultados de operações financeiras	[83 - (831 + 833)] - [69- (691 + 693)]
Outros rendimentos e receitas operacionais	[84 - (841 + 842 +843)] + 86*

15. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

15.1. Informação Qualitativa

Nesta seção estão descritas as informações de natureza qualitativa relativamente à sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária.

A variação das taxas de juro supõe para as instituições financeiras duas classes de risco intimamente relacionadas:

- Risco associado à incerteza sobre as taxas de reinvestimento/refinanciamento financeiro ao longo da vida de um ativo/passivo financeiro;
- Risco associado à flutuação de valores de ativos e passivos que formam o balanço da instituição, derivado das taxas de desconto utilizadas para descontar os vários fluxos de caixa.

A medição e avaliação deste risco podem ser vistas por duas abordagens diferentes e complementares: impacto na margem financeira e impacto sobre o valor patrimonial dos ativos.

A primeira abordagem é analisada pela sensibilidade (da margem financeira) face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas com refixação até 12 meses.

Por sua vez, o impacto sobre o valor patrimonial dos ativos e passivos é calculado por via da *duration* modificada (considerando o Net Present Value dos cash flows futuros) face a uma subida instantânea e paralela da *yield-curve*, tomando em conta todos os ativos e passivos sensíveis à taxa de juro, mesmo que com refixação superior a 12 meses.

Para a aferição do risco de taxa de juro, o Banco calcula regularmente o impacto de uma variação de 100 pb. a um ano em todas as taxas na renovação de aplicações e recursos, relacionados com:

- Carteiras de Investimentos detidos até à maturidade,
- Ativos financeiros detidos para negociação;
- Ativos financeiros disponíveis para venda;
- Créditos ativos e passivos;
- Depósitos a prazo ativos e passivos.

Esta medição consiste no apuramento da variação patrimonial resultante da renovação de ativos e passivos de taxa fixa e da alteração da taxa de juro nos ativos e passivos de taxa variável ou indexada em 100 pb.

Para além do cálculo inerente ao capital económico, é efetuada ainda a simulação de um impacto de 200 pb ao longo da curva, consistente com um cenário de stress, em conformidade com a Instrução nº19/2005 do BdP.

15.2. Informação Quantitativa – Risco de Taxa de Juro

Risco de taxa de juro			Impacto
			2016
Efeito da Situação Líquida de um choque de 100 pb. na taxa de juro	Valor	+100	-77.900
	% da Situação Líquida	+100	-1.46%
Efeito da Situação Líquida de um choque de 200 pb. na taxa de juro	Valor	+200	-158.758
	% da Situação Líquida	+200	-2.97%

Unidade: Euros

A dezembro de 2016, estimavam-se variações patrimoniais negativas de €77.900 e €158.758, perante cenários de subida da taxa de juro em 100 pb e 200 pb, respetivamente. Deve ser tido em consideração que, no contexto desta análise, o Banco estima o risco de taxa de juro da carteira de negociação conjuntamente com o da carteira bancária.

Porto, 27 de junho de 2017

A Comissão Executiva,



Paulo Sena Esteves
Administrador



Francisco Oliveira Fernandes
Presidente CE